



**PARECER ÚNICO 1343269 Nº /2016 (SIAM)**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 1072/2002/003/2016	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Revalidação da Licença de Operação	<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 04 anos	

<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b>	<b>PA COPAM:</b>	<b>SITUAÇÃO:</b>
Outorga de poço tubular	00613/2013	<i>Analise técnica concluída para deferimento</i>
Outorga de poço tubular	25397/2013	<i>Analise técnica concluída para deferimento</i>

<b>EMPREENDERDOR:</b> MACEDO E SOUZA LTDA	<b>CNPJ:</b> 19.046.218/0001-05		
<b>EMPREENDIMENTO:</b> MACEDO E SOUZA LTDA – DECIO ITUIUTABA	<b>CNPJ:</b> 19.046.218/0001-05		
<b>MUNICÍPIO(S):</b> ITUIUTABA	<b>ZONA:</b> URBANA		
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA</b> (DATUM): WGS 84	LAT/Y 18° 57' 54" LONG/X 49° 30' 01"		
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b>			
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
<b>NOME:</b>			
<b>BACIA FEDERAL:</b> RIO PARANAÍBA	<b>BACIA ESTADUAL:</b> RIO TIJUCO		
UPGRH: PN3	<b>SUB-BACIA:</b> RIO TIJUCO		
<b>CÓDIGO:</b> F-06-01-7	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS (345 M <sup>3</sup> )	<b>CLASSE</b> 5	
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> MARCOS PEIXOTO CRUZ	<b>REGISTRO:</b> 37966/D		
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> 101885/2016	<b>DATA:</b> 19/09/2016		

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
RODRIGO ANGELIS ALVAREZ – Analista Ambiental (Gestor)	1191774-7	
JOELMA MARIA SANTOS SILVA - Gestora Ambiental	1100180-7	
De acordo: JOSE ROBERTO VENTURI – Diretor Regional de Apoio Técnico	1198078-6	
De acordo: KAMILA BORGES ALVES – Diretor(a) de Controle Processual	1151726-5	



## 1. Introdução

O presente licenciamento se refere à solicitação da Revalidação da Licença de Operação do Empreendimento MACEDO E SOUZA LTDA – DECIO ITUIUTABA, que está situado na Rodovia BR 365, km 764, bairro setor industrial do município de Ituiutaba/MG.



Área do empreendimento – Google Earth 2016.

A LOC do empreendimento, certificado de LO nº 085/2012, foi concedida em 11/05/2012 na 88º Reunião Ordinária da URC/ COPAM TMAP com validade até 11/05/2016. Ressalta-se que. Em 06/12/2012 foi emitido AAF nº 6532/2012, para ampliação do empreendimento.

O processo para a Revalidação da Licença de Operação Corretiva teve início em 22/02/2016, por meio da entrega do Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE), o qual gerou o Formulário de Orientação Básica (FOB) de nº 0179564/2016. Os documentos, listados no FOB supra, foram entregues na data do vencimento da Licença, motivo pelo qual o empreendedor não faz jus à revalidação automática nos moldes DN COPAM nº. 17/96. O Empreendimento é classificado, conforme DN74/04, pelo código F-06-01-7 e enquadrado em



classe 05.

A vistoria no empreendimento foi realizada no dia 19/09/2016, conforme Auto de Fiscalização Nº 101885/2016 anexo ao processo.

## **2. Caracterização do Empreendimento**

O empreendimento MACEDO & SOUZA LTDA - DECIO ITUIUTABA exerce a atividade de revenda de combustíveis líquidos automotivos (álcool, gasolina e diesel), troca de óleo e borracharia. O posto possui também loja de acessórios, loja de variedades, restaurante, escritório, etc. O terreno possui 56.000 m<sup>2</sup> e conta com uma área útil de 34.000,00 m<sup>2</sup>.

De acordo com a norma técnica NBR 13.786/2014, que define a seleção dos equipamentos e sistemas a serem utilizados para o sistema de armazenamento subterrâneo, o empreendimento é classificado ambientalmente com sendo CLASSE 3.

O projeto arquitetônico do empreendimento compõe-se de 02 (duas) pistas de abastecimento, sendo 01 (uma) para veículos leves e 01 (uma) para caminhões.

A pista para veículos leves possui armazenamento composto por 03 (três) tanques, sendo: 02 (dois) tanques bipartidos de 30 m<sup>3</sup>, com gasolina comum, etanol e diesel S10 e 01 (um) tanque pleno de 15 m<sup>3</sup>, com etanol. A pista é em concreto polido com cobertura metálica e sistema de drenagem oleosa com canaleta nas extremidades da pista direcionadas a caixa separadora de água e óleo – CSAO.

A pista de abastecimento de caminhões possui armazenamento composto por 09 (nove) tanques, sendo: 08 (oito) tanques plenos de 30 m<sup>3</sup>, destes 06 (seis) tanques com diesel comum e 02 (dois) tanques com diesel S10 e 01 (um) tanque bipartido de 30 m<sup>3</sup>, com diesel comum. A pista é em concreto polido com cobertura metálica e sistema de drenagem oleosa com canaleta nas extremidades da pista direcionadas a caixa separadora de água e óleo – CSAO.

O posto possui local próprio para troca de óleo, lubrificação e borracharia composto por 03 (três) valas ligadas a CSAO, com piso em concreto, e cobertura metálica. Possui tanque para armazenamento do óleo queimado com capacidade de 5 m<sup>3</sup>. O posto possui também



borracharia, elétrica e mecânica (pequenos serviços) em local próprio, com piso em concreto polido, canaleta de contenção ligada a CSAO e cobertura metálica.

Os resíduos classe I gerados na operação da atividade são recolhidos e armazenados em tambores/bombonas até sua destinação. Os resíduos comuns (área administrativa, sanitários, loja de variedades e acessórios, restaurante, etc) são recolhidos, armazenados em caçamba e destinados a coleta municipal.

Os efluentes domésticos/sanitários são recolhidos e enviados a rede coletora do SAE Ituiutaba, conforme contrato de serviços nº 022/2016 assinado entre as partes. Os efluentes oleosos gerados no empreendimento são recolhidos e enviados ao sistema de caixa separadora de água e óleo – CSAO e em seguida enviados a rede coletora do SAE Ituiutaba.

O pátio de manobra/estacionamento é impermeabilizado em concreto asfáltico, com lançamento da drenagem pluvial nas imediações do terreno.

O sistema de controle instalado no posto é composto de: tanques de parede dupla com monitoramento eletrônico, câmara de contenção da boca de visita do tanque com monitoramento eletrônico, descarga selada, válvula antitransbordamento, válvula de retenção instalada na linha de sucção (check valve), câmara de contenção sob unidade abastecedora e filtragem (SUMP) com monitoramento eletrônico, canaletas, CSAO e válvulas recuperadoras de gases (respiro dos tanques). Foi apresentado o teste de estanqueidade, no qual atesta a condição estanque do Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC implantado.

O posto é bandeira da BR – Petrobras Distribuidora S/A, possui 80 funcionários e opera 24 horas. O empreendimento possui AVCB emitido e valido até 21/12/2018, registro da ANP MG0019915 e certificado de regularidade do Cadastro Técnico Federal do empreendimento - CTF.

### 3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Para atender as necessidades do empreendimento, o mesmo possui 02 (dois) poços tubulares, conforme processos nº 00613/2013 e 25397/2013 com análise técnica concluída



para deferimento por esta SUPRAM aguardando publicação das portarias. Os poços possuem instalados hidrômetro e horímetro.

#### **4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)**

Não aplicável ao empreendimento.

#### **5. Reserva Legal**

Não aplicável ao empreendimento, por ser em área urbana.

#### **6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras**

##### **6.1 - Efluentes líquidos**

###### **Impacto:**

Geração de efluentes domésticos/sanitários na área administrativa, sanitários, loja de variedades e acessórios, restaurante, etc. Efluentes do sistema de drenagem oleosa – CSAO.

###### **Medida Mitigadora:**

Os efluentes domésticos/sanitários são recolhidos e enviados a rede coletora do SAE Ituiutaba, conforme contrato de serviços nº 022/2016. Os efluentes de drenagem oleosa são encaminhados ao sistema de CSAO e posteriormente lançados na rede coletora do SAE Ituiutaba.

##### **6.2 – Resíduos sólidos**

###### **Impacto:**

Resíduos classe 1 e resíduos de característica doméstica (área administrativa, sanitários, loja de variedades e acessórios, restaurante, etc).

###### **Medida(s) mitigadora(s):**

Os resíduos oleosos retidos no sistema de segregação de água e óleo, bem como areia e lodo contaminados por óleo e/ou graxa, e os demais resíduos contaminados, são recolhidos e armazenados temporariamente em tambores/bombonas, em local próprio, até serem



destinados. Os resíduos de característica doméstica (área administrativa, sanitários, loja de variedades e acessórios, restaurante, etc) são recolhidos, armazenados e destinados a coleta municipal.

### **6.3 – Contaminação do solo, água superficial e subterrânea:**

#### **Impacto:**

Os impactos podem ter origem em vazamentos ocorridos na operação de descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento; ineficiência operacional das bombas de combustíveis no momento do abastecimento de veículos; vazamentos nas tubulações e/ou junções de ligação tanques/bombas.

#### **Medida Mitigadora:**

Conforme previsto na norma técnica NBR 13.786/2014, o empreendimento conta com tanques de parede dupla com monitoramento eletrônico, câmara de contenção da boca de visita do tanque com monitoramento eletrônico, descarga selada, válvula antitransbordamento, válvula de retenção instalada na linha de sucção (check valve), câmara de contenção sob unidade abastecedora e filtragem (SUMP) com monitoramento eletrônico, canaletas, CSAO e válvulas recuperadoras de gases (respiro dos tanques). Os tanques e linhas de sucção passam por testes de estanqueidade, conforme norma vigente.

### **6.4 – Atmosférico**

#### **Impacto:**

Emissão de vapores de combustíveis

#### **Medida Mitigadora:**

O empreendimento possui válvulas de vácuo/pressão instaladas nos respiros dos tanques de armazenamento e sistema de descarga selada.

## **7. Avaliação do Desempenho Ambiental**

### **7.1. Cumprimento das Condicionantes de LO**

<b>01</b>	Promover regularmente testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada.	Durante a vigência da LO
-----------	--	--------------------------



*Obs: Segundo a DN 108/2007, o ensaio de estanqueidade nos tanques de parede dupla conforme NBR 13.785 e que possuam monitoramento eletrônico intersticial contínuo deverá ser realizado a cada 60 meses e o tanque de parede simples instalado há mais de 10 anos deverá ser testado a cada 12 meses até a sua substituição.*

Foi apresentada no processo de LO, conforme protocolo nº R0200877/2016.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida fora do prazo.

**02**

Apresentar os certificados emitidos pelas empresas responsáveis pelo recolhimento do óleo retirado da caixa separadora de água e óleo, bem como dos resíduos sólidos contaminados (embalagens, estopas, borra e areia da caixa SAO) considerados pela ABNT NBR 10.004 como “Resíduos Classe-1” (perigosos).,

Semestralmente

*OBS: As empresas responsáveis pelo recolhimento deverão estar devidamente licenciadas para tal fim.*

Foi apresentada no processo de LO, conforme protocolo nº R0200877/2016, os certificados de recolhimento dos resíduos.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida fora do prazo.

**03**

Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO caso houver troca e/ou modificação no tanque de armazenamento subterrâneo de combustíveis, válvula anti-transbordamento, tubulação não metálica, bem como das empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis.

Durante a vigência da LO

No período da licença não houve alteração nos equipamentos instalados.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.

**04**

Implantar Programa de Treinamento de Segurança e Meio Ambiente conforme determinação da DN 108/2007.

90 dias

*Obs: Conforme DN 108/2007, o treinamento do funcionário deverá ocorrer com periodicidade não superior a 2 (dois) anos e os novos funcionários só poderão entrar em atividade após serem treinados. O treinamento deverá ser ministrado por empresa ou profissional credenciado junto ao CREA/MG para esta atividade.*

Foi apresentada no processo de LO, conforme protocolo nº R0200877/2016, os certificados dos treinamentos realizados no período de vigência da licença.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida fora do prazo.

**05**

Apresentar teste de infiltração, de acordo com a NBR 7229/2003, acompanhado de respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme estipulado no termo de referência para os casos em que efluentes forem destinados em sumidouro.

120 dias

Foi apresentada no processo de LO, conforme protocolo nº R02000877/2016, o teste de



capacidade de percolação.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida fora do prazo.

<b>06</b>	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM TMAP no Anexo II.	Durante a vigência da Licença
-----------	--	-------------------------------

Foi apresentada no processo de LO, conforme protocolo nº R0200877/2016, os laudos de análise dos efluentes e destinação dos resíduos.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida fora do prazo.

<b>07</b>	Relatar a essa SUPRAM TM-AP todos os fatos ocorridos no empreendimento que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após sua constatação.	Durante a vigência da Licença
-----------	---	-------------------------------

No período da licença não houve ocorrências.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.

<b>08</b>	Protocolar perante a Gerência de compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 30 dias contados do recebimento da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria do IEF nº 55, de 23 de abril de 2013.	30 dias
-----------	---	---------

Foi apresentada no processo de LO, conforme protocolo nº R0114795/2016.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida fora do prazo.

## 7.2. Avaliação dos Sistemas de Controle Ambiental

Após avaliação dos documentos protocolados e vistoria no empreendimento, verifica-se que o desenvolvimento da atividade é realizado dentro dos procedimentos operacionais estabelecidos para manter o controle ambiental do empreendimento. Os tanques e linhas de sucção se encontram estanques conforme laudo apresentado e sistema de monitoramento implantado (tanques e sumps).

Os efluentes líquidos (oleosos e domésticos/sanitários) gerados no empreendimento são devidamente tratados e lançados na rede do SAE Ituiutaba/MG. As análises realizadas demonstram efetividade dos sistemas implantados. Os resíduos gerados são devidamente destinados a empresas especializadas, conforme comprovantes apresentados no processo.

As condicionantes foram apresentadas fora do prazo, mas os monitoramentos e destinações de resíduos seguiram a periodicidade descrita nas condicionantes. Contudo será lavrado auto de infração pelo cumprimento fora do prazo.



O empreendimento possui AVCB emitido e em validade até 21/12/2018.

Portanto, avaliamos que as medidas de controle implantadas estão cumprindo o seu papel e que há um desempenho ambiental favorável do empreendimento durante a vigência da licença de operação.

## 9. Controle Processual

O processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

Consta, acostada aos autos, a publicação em periódico local ou regional do pedido de Revalidação de Licença, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 13/95.

## 10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram TMAP sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Revalidação de Licença de Operação Corretiva - Revlo, para o empreendimento MACEDO & SOUZA LTDA - DECIO ITUIUTABA, para a atividade de “posto revendedor de combustíveis (345 m<sup>3</sup>”, no município de ITUIUTABA/MG, pelo prazo de 04 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam TMAP.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram TMAP, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do TMAP, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a



comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

## 11. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação (LO) do(a) MACEDO & SOUZA LTDA - DECIO ITUIUTABA.

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO) do(a) MACEDO & SOUZA LTDA - DECIO ITUIUTABA.

**Anexo III.** Relatório Fotográfico do(a) MACEDO & SOUZA LTDA - DECIO ITUIUTABA.



## ANEXO I

### Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) do(a)

**Empreendedor:** MACEDO & SOUZA LTDA

**Empreendimento:** MACEDO & SOUZA LTDA - DECIO ITUIUTABA

**CNPJ:** 19.046.218/0001-05

**Municípios:** ITUIUTABA/MG

**Atividade(s):** POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS (345 m<sup>3</sup>)

**Código(s) DN 74/04:** F-06-01-7

**Processo:** 01072/2002/003/2016

**Validade:** 04 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO caso ocorra troca e/ou modificação no tanque de armazenamento subterrâneo de combustíveis, válvula anti-transbordamento, tubulação não metálica, bem como das empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis.	Durante a vigência da RevLO
02	Apresentar certificado de treinamento de pessoal, referente ao programa de Treinamento de Segurança e Meio Ambiente, conforme determinação da DN 108/2007.	Anualmente Durante a vigência da RevLO.
03	Promover e apresentar regularmente testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada. Com ART de profissional habilitado.  <i>Obs: conforme prazos estabelecidos na DN 108/2007, anexo 4, item 4.</i>	Durante a vigência da RevLO
04	Apresentar relatório descritivo com todas as manutenções preventivas e corretivas, realizadas nos equipamentos componentes (tanques, tubulações, válvulas, conexões, bombas, respiros, pisos, etc.) do Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustível – SASC.  <i>Obs.: anexo ao relatório deverá constar a ART dos profissionais responsáveis pelas manutenções realizadas.</i>	Anualmente Durante a vigência da RevLO
05	Apresentar cópia do AVCB renovado.	22/12/2018
06	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de RevLO

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir do recebimento do Certificado da Licença.

Obs. 1 - Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo. Todavia, deverá ser protocolado em até 60 dias de seu vencimento e acompanhada de justificativa que comprove a impossibilidade técnica de cumprimento da medida da forma estabelecida.



2 - A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso.

3.- Apresentar, juntamente com o documento físico, cópia digital das condicionantes e automonitoramento em formato pdf, acompanhada de declaração, atestando que confere com o original.

4- Os laboratórios impreterivelmente devem ser acreditados/homologados conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 167, de 29 de junho de 2011.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) do(a)

**Empreendedor:** MACEDO & SOUZA LTDA

**Empreendimento:** MACEDO & SOUZA LTDA - DECIO ITUIUTABA

**CNPJ:** 19.046.218/0001-05

**Municípios:** ITUIUTABA/MG

**Atividade(s):** POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS (345 m<sup>3</sup>)

**Código(s) DN 74/04:** F-06-01-7

**Processo:** 01072/2002/003/2016

**Validade:** 04 anos

**Referencia:** Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação

#### 1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Realizar **MENSALMENTE** e enviar **ANUALMENTE** a Supram-TMAP, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social	Endereço completo

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.



Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

### **IMPORTANTE**

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-TMAP, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



### ANEXO III

#### Relatório Fotográfico do(a)

**Empreendedor:** MACEDO & SOUZA LTDA

**Empreendimento:** MACEDO & SOUZA LTDA - DECIO ITUIUTABA

**CNPJ:** 19.046.218/0001-05

**Municípios:** ITUIUTABA/MG

**Atividade(s):** POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS (345 m<sup>3</sup>)

**Código(s) DN 74/04:** F-06-01-7

**Processo:** 01072/2002/003/2016

**Validade:** 04 anos



**Foto 01 e 02.** Pista de abastecimento de veículos leves



**Foto 03.** Área de tanques da pista de veículos leves



**Foto 04.** Descarga a distância e filtro de diesel



**Foto 05.** Pista de abastecimento de caminhões



**Foto 06.** Área de tanques da pista de caminhões



**Foto 07.** Depósito de resíduos



**Foto 08.** Troca de óleo e borracharia



**Foto 09.** Pátio de estacionamento



**Foto 10.** Poço tubular